



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC
 Rua Felipe Schmidt, nº. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Educador Social:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
224862	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve que conforme termos do edital possui pós-graduação, graduação e curso de aperfeiçoamento na área, o que lhe confere nota 5,0 (cinco) ao invés de 4,0 (quatro).
SITUAÇÃO	No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Pós-graduação – 3,0 (três) pontos; Graduação – 1,0 (um) ponto; Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área do SUAS, com carga horária mínima de 80 horas – 0 (zero). Para receber pontuação relativa aos cursos de aperfeiçoamento e atualização, a candidata entregou 7 (sete) certificados. Destes, 6 (seis) certificados foram validados por possuírem nomenclatura e conteúdo programático relacionado à área do SUAS, totalizando 64 horas. O certificado invalidado pela Comissão Avaliadora possui a nomenclatura “Curso de Multiplicadores”, com carga horária de 16 horas e foi promovido pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte. O documento não apresenta verso para verificação de conteúdo programático ou qualquer outra informação que possibilite sua relação com a área do SUAS. Como a somatória dos cursos de aperfeiçoamento e atualização é inferior a 80 horas, a candidata não faz jus à pontuação no item e recebeu pontos apenas para os títulos de graduação e pós-graduação. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

Gisa Aparecida Giacomini
 Prefeita Municipal